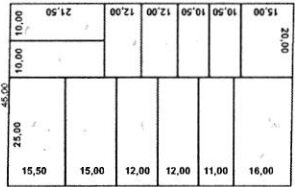
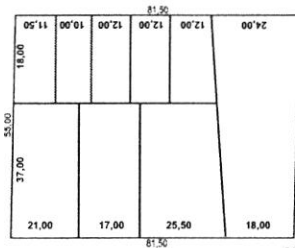


RUA JOSÉ CARVALHO DE SANTANA

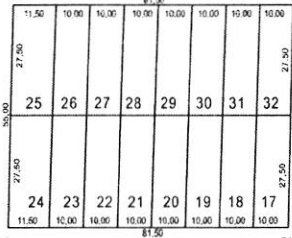
RUA JOSÉ CARVALHO DE SANTANA



QUARTEIRÃO 14

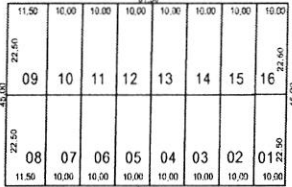
RUA PREFEITO LUIZ DE MORAES MEISES

RUA DOMINGOS JORGE VELHO

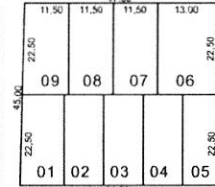


RUA PROJETADA

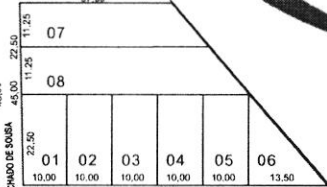
RUA PROJETADA



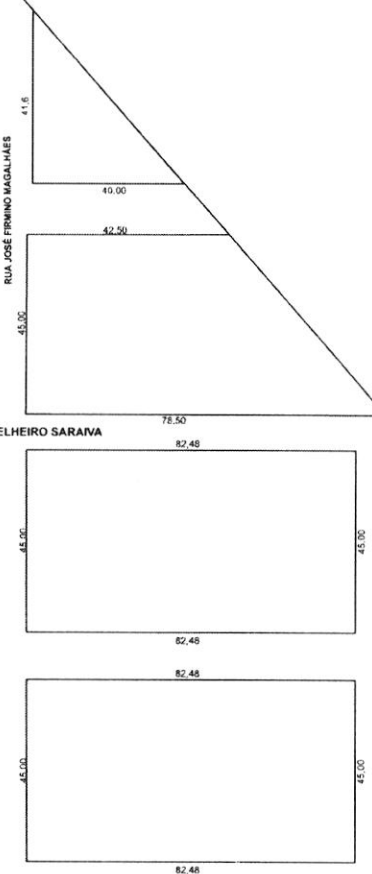
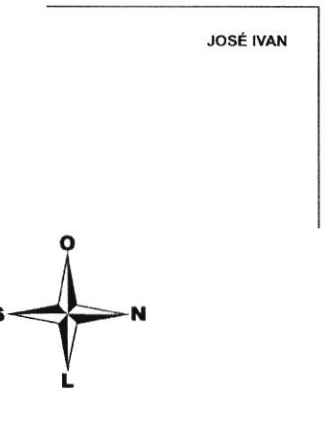
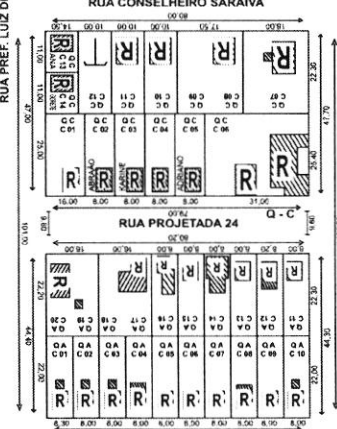
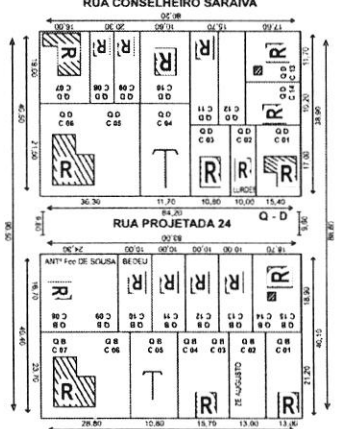
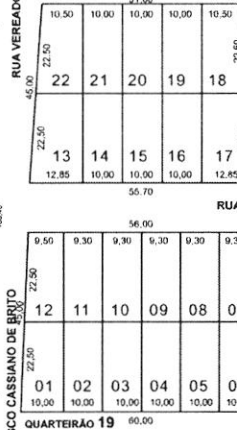
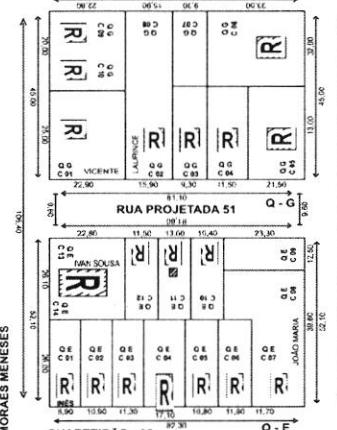
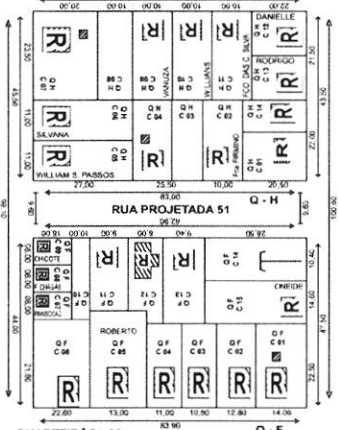
QUARTEIRÃO 13



QUARTEIRÃO 20



QUARTEIRÃO 24



QUADRA B

QUADRA A

QUADRA A

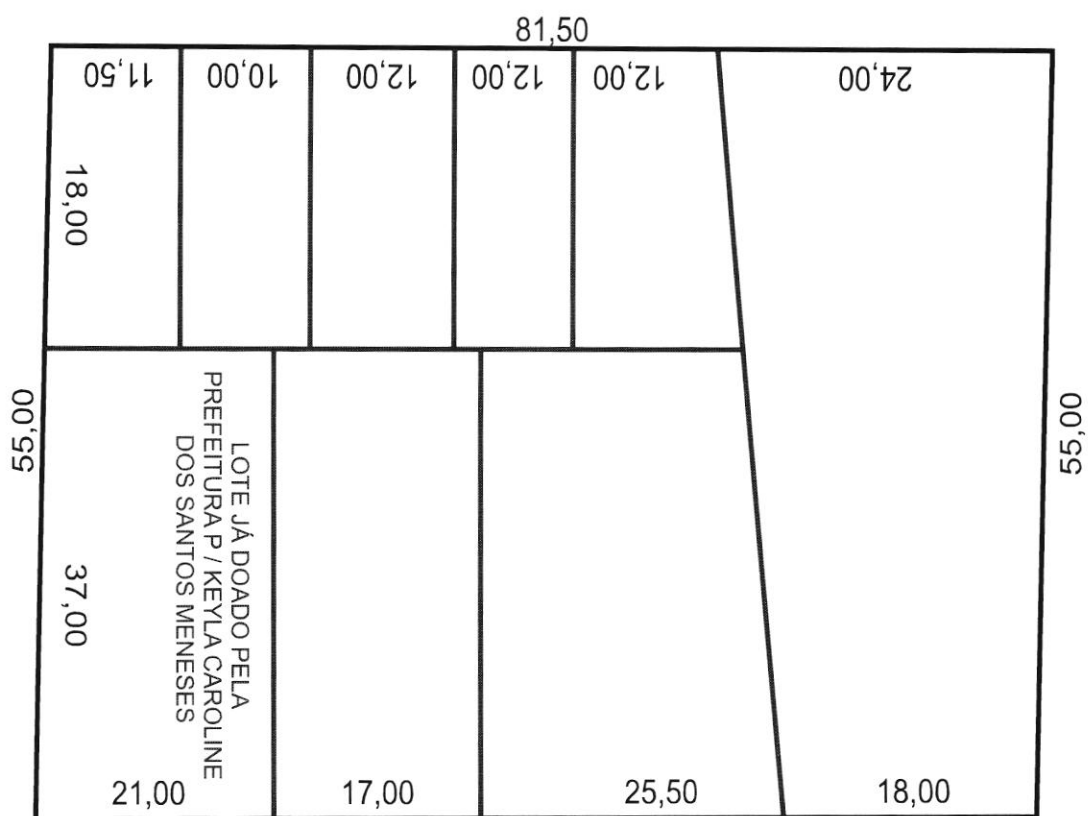
QUADRA A

QUADRA A

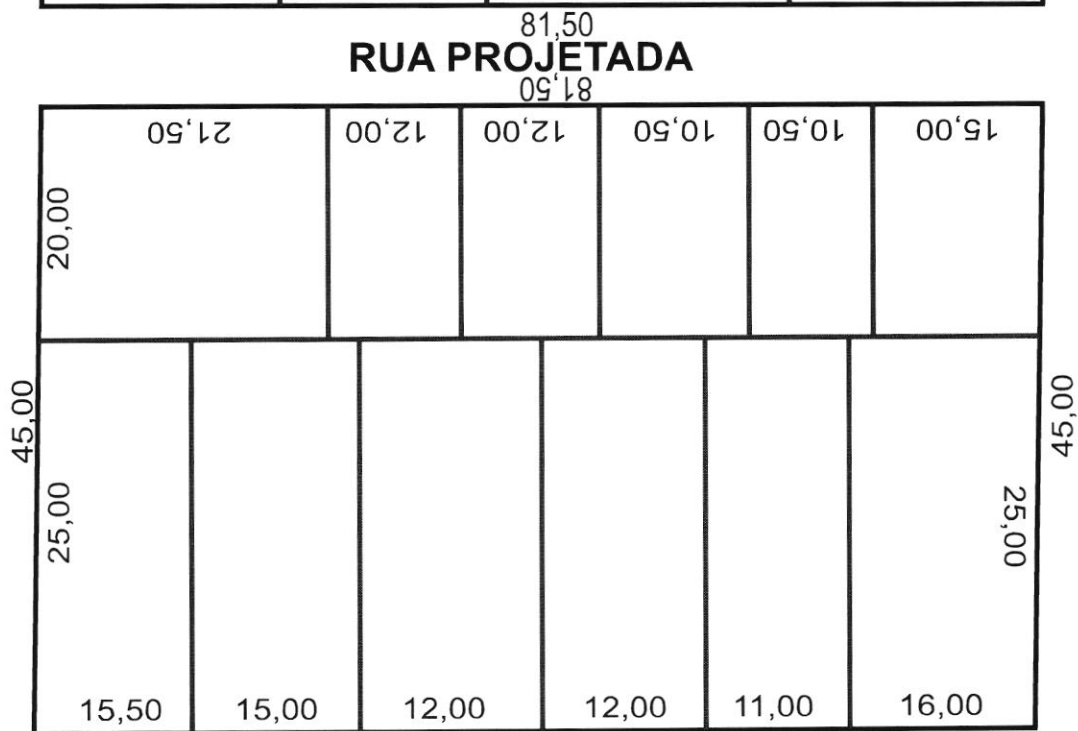
QUADRA A



RUA DOMINGOS JORGE VELHO

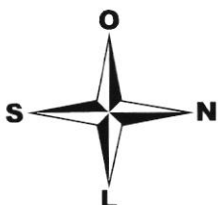


RUA PROJETADA



QUARTEIRÃO 14

RUA 04



RUA PREFEITO LUIZ DE MORAIS MENESES

RUA JOSÉ CARVALHO DE SANTANA



SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL PIRACURUQUENSE - SOCOHAPI

CNPJ: 07.448.087/0001-03

Nº	NOME	ENDEREÇO	CPF
01	ANTONIO PASSOS DA SILVA	RUA PROJETADA 04 – BAIRRO OLHO D'ÁGUA	000.406.643-09
02	JERÔNIMO PASSOS DA SOLVA	RUA PROJETADA 04 – BAIRRO OLHO D'ÁGUA	553.461.203-78
03	MARIA DO CARMO CARDOSO CERQUEIRA	RUA FELIX GOMES – BAIRRO ESPLANADA	026.423.503-71
04	ROMÁRIO DE SOUSA BRITO	RUA SENADOR GERVÁSIO (Oficina do Valdene)	
05	MARIA JOSILENE ALVES SILVA(Nora do Areolino)	Residencial SOCOPAPI	
06	DOMINGOS CLOVES DA SILVA	CASA NA RUA PROJETADA	337+478.653-72
07	DOMINGAS CARVALHO DE RESENDE MACHADO	RUA PROJETADA 24 B. OLHO D'ÁGUA	552.197.563-20
08	RAIMUNDO LINHARES DA SILVA	RUA VEREADOR JOÃO F. DE A. PORTUGAL	984.687.073-68
09	MARIA DO CARMO MACHADO DE SOUSA	CASA EM CONSTRUÇÃO	
10	NOELI COSTA(Gaucho)	RUA PROJETADA	124.694.160-00
11	LÁZARO DA SILVA BEZERRA	Residencial SOCOPAPI	032.336.283-40
12	JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO (Binga)	CASA NA RUA PROJETADA	
13	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO(Biludo)	Residencial SOCOPAPI	
14	VALDECIR CESAR DE BRITO	RUA ADELINO NETO 1052 - CENTRO	043.753.773-20
15	KEYLA CAROLINE DOS SANTOS MENESES	AV. AURELIO BRITO CENTRO (Everardo Durval)	
16	JACINTA MENDES DA SILVA	RUA VEREADOR JOÃO F. DE A. PORTUGAL	715.060.043-34
17	PAULO SANTANA DE LIMA	RUA JOSÉ CARVALHO DE SANTANA	007.667.173-99
18	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES	RUA DOMINGO JORGE VELHO	041.284.753-46
19	SOCORRO GOMES DE JESUS	RUA DOMINGO JORGE VELHO	762.320.003-82
20	BERNARDO BEZERRA DO VALE	Residencial SOCOPAPI	
21	FRANCIMAR GOMES DA SILVA	RUA BATALHA – BAIRRO GUARANI	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO CARVALHO - 1º OFÍCIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 99- CENTRO
64.240-000 - PIRACURUCA - PI.
CNPJ/MF: 06.735.179/0001-01

IVANIRA MENESES DE CARVALHO FORTES,

Oficial do Registro de Imóveis e demais anexos do Cartório do 1º Ofício, da Cidade e Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí por nomeação legal, etc...

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que às fls. 239, do livro 2-S, foi feito nesta data, sob número de ordem: **MATRÍCULA Nº 5.435**. DATA: Piracuruca, 15 de março de 1989. **IMÓVEL**: UM TERRENO nesta cidade, situado no Bairro Olho D'água, Quarteirão nº 14, à Rua Pref. Luiz de Moraes Meneses, zona urbana, medindo de frente para o lado norte, com a Rua Pref. Luiz de Moraes Meneses, 100,00 metros; lado leste, com a Rua Sem Denominação 80,00 metros; lado sul, com a Rua José Carvalho de Santana, 100,00 metros; lado oeste, com a Rua Domingos Jorge Velho, 80,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. CARTA DE AFORAMENTO Nº 2.582 (em duas vias). Eu, a) Antonia Maria de Sampaio dos Santos Araújo, Escrevente, escrevi. Eu, a) Francisco Airton de Carvalho, Oficial subscrevi. **R.1-5.435. TRANSMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. ADQUIRENTE**: FRANCISCO EDMILSON CANUTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU DO ÔNUS: Aforamento. FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Carta de Aforamento nº 2.582, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, assinada pelo Prefeito de então, Sr. Gonçalo Rodrigues Magalhães, em data de 04.11.1988. VALOR DO CONTRATO: Não Declarado. Piracuruca, 15 de Março de 1989. Eu, a) Antonia Maria de Sampaio dos Santos Araújo, Escrevente, escrevi. Eu, a) Francisco Airton de Carvalho, Oficial, subscrevi. **R.2-5.435. TRANSMITENTES**: FRANCISCO EDMILSON CANUTO DE CARVALHO, empresário, portador do RG nº 124.901 - PI e CPF nº 011.037,923-34 e sua esposa, DEUSA ITÃ CERQUEIRA DE AGUIAR CANUTO, do lar, portadora do RG nº 158.302 - PI e CPF nº 077.478.103-34, brasileiros, casados, residente e domiciliados na cidade de Piri-piri - PI. **ADQUIRENTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, com endereço na Rua Rui Barbosa, 289, Centro, em Piracuruca - PI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.553.887/0001-21. TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU DO ÔNUS: Dação em Pagamento. FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 16.05.2011, lavrada no Livro de Notas 180, às fls. 72, por Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Tabeliã Pública do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Piracuruca, 17 de Maio de 2011. Eu, a) Antonia

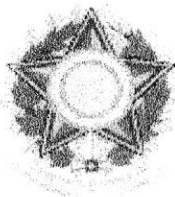
Maria de Sampaio dos Santos Araújo, Escrevente, escrevi. Eu, a) Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial, subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino.

Piracuruca, 17 de Maio de 2.011.

Ivanira Meneses de Carvalho Fortes
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro de Notas nº 180

Fls. 72

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FRANCISCO EDMILSON CANUTO DE CARVALHO E SUA ESPOSA, FAZEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, COMO SEGUE:

Valor: R\$ 5.000,00

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Piracuruca, Estado de Piauí, neste Cartório do 1º Ofício, sito na Praça Getúlio Vargas, 99, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes, o Sr. (es) **FRANCISCO EDMILSON CANUTO DE CARVALHO**, empresário, portador do RG. nº 124.901-PI e CPF nº 011.037.923-34, e sua esposa, **DEUSA ITÃ CERQUEIRA DE AGUIAR CANUTO**, do lar, portadora do RG nº 158.302-PI e CPF nº 077.478.103-34, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Piri-piri - PI; e do outro lado, como outorgada, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 289, Centro, em Piracuruca – PI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.553.887/0001-21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e RG., reconhecidos como os próprios de mim, Tabeliã Pública, do que dou fé. E pelos outorgantes devedores me foi dito, para se livrarem da dívida, e sendo do interesse da credora, propuseram-se a saldá-la, dando-lhe em pagamento o seguinte imóvel: UM TERRENO nesta cidade, situado no Bairro Olho D'água, Quarteirão nº 14, à Rua Prof. Luiz de Moraes Meneses, zona urbana, medindo de frente para o lado norte, com a Rua Pref. Luiz de Moraes Meneses 100,00 metros; lado leste com a Rua sem denominação 80,00 metros; lado sul, com a Rua José Carvalho de Santana 100,00 metros; lado oeste com a Rua Domingos Jorge Velho 80,00 metros, adquirido por aforamento da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme registro 1-5.435, fls. 239, livro 2-S, da serventia registral desta comarca. Que o imóvel acima descrito se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro e pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. Que, eles outorgantes devedores, precisando quitar a dívida tributária de Francisco Tabajara de Aguiar e Francisco Itapuã de Aguiar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Que eles, outorgantes devedores, não puderam, por motivos alheios é, sua vontade, honrar o pagamento na forma convencional, conforme Decreto Lei Municipal nº 1.466/99. Que, não podendo eles outorgantes solver a dívida na forma ajustada, propuseram ao outorgado credor dar-lhe como dação em pagamento da totalidade da dívida o Imóvel acima descrito e caracterizado, o que foi aceito pelo mesmo, razão pela qual eles outorgantes devedores, em pagamento da citada dívida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dão ao outorgado credor, neste ato, o imóvel acima descrito

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e estilizada.

22

e caracterizado, e lhe cedem e transferem todo domínio, direito, ação e posse que tinham sobre o dito imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste Instrumento e da cláusula constitui, obrigando-se por eles outorgantes devedores por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura de dação em pagamento sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direito. Que, em face da presente dação em pagamento, o outorgado credor, pela presente, dá, aos outorgantes devedores plena, rasa, geral e irrevogável quitação toda mencionada dívida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para nada mais dos mesmos reclamar com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta quitação sempre boa firme e valiosa a todo tempo. Pelos outorgantes ainda foi dito que Individualmente como empregadores não são nem nunca foram contribuintes obrigatórios da PREVIDÊNCIA SOCIAL. Pelo outorgado foi dito que aceita esta escritura como, aqui se contém e me apresentou os documentos: Pelas partes contratantes foi declarado que dispensam a apresentação e transcrição das certidões, assumindo inteira responsabilidade pelo que decorrer. Assim o disseram, do que dou fé. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, a acharam em tudo conforme a sua vontade e ao que me foi declarado, a aceitaram, outorgam e assinam, tudo perante mim, Tabeliã, do que dou fé. Eu Francisco Edmilson Canuto de Carvalho Tabeliã Pública, que lavrei a presente escritura no Livro de Notas n.º 180, conferi, subscrevo e assino com as partes, encerrando o ato.

Em Testº [assinatura] da verdade.
Piracuruca (PI), 16 de maio de 2011

Francisco Edmilson Canuto de Carvalho
Tabeliã Pública

Francisco Edmilson Canuto de Carvalho
FRANCISCO EDMILSON CANUTO DE CARVALHO

Deusa Itá Cerqueira de Aguiar Canuto
DEUSA ITÁ CERQUEIRA DE AGUIAR CANUTO

Raimundo Vieira de Brito
RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO



[assinatura] 17/05/2011
2-5-935, fls. 239
2-5-
17 de maio 2011.
[assinatura]